



Congresso Nacional

MPV-351

00009

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 07/02/2007	Proposição: Medida Provisória nº 351/2007			
Autor: Deputado Renato Molling	Nº do Prontuário			
☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutiva Global ☐				
Artigo: 2º	Parágrafo:	Incisos:	Alínea:	Pág. 1 de 1
Acréscase onde couber, artigo com a seguinte redação, ao Artigo 2º da MPV 351, de 22 de janeiro de 2007, publicada no DOU de 22.01.2007, um parágrafo com a seguinte redação: “Art. 2º Institui no âmbito dos tributos, PIS/COFINS, o princípio da compensação de débitos e créditos entre a União e as Pessoas Jurídicas sujeitas ao pagamento dos tributos nominados.””. <u>JUSTIFICATIVA</u> O objetivo principal desta proposta é diminuir o tempo de ressarcimento do tributo PIS/COFINS, o qual demora em média 6 (seis) meses. Diante desse contexto, outros tributos federais, como INSS, poderiam ser compensados no sentido de haver um encontro de contas para as Pessoas Jurídicas, as quais ficam com significativo desequilíbrio tributário.				
Assinatura:				

